



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **HB EMPREITEIRA DE OBRA LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VARRIÇÃO DA ÁREA PORTUÁRIA E VIAS PÚBLICAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013 a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 1.183.808-7/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico, Paulinho Dalmaz, RG sob nº 877.637-7-PR e CPF/MF nº 243.798.169-15, assistidos pela Procuradoria Jurídica Marcio Cristiano Dornelles Dias, inscrito na OAB/SC sob nº 17115, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.125.101-0, Tomada da Preço nº 004/2011-APPA, devidamente autorizado pelo Governador do Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013, assina com **HB EMPREITEIRA DE OBRA LTDA**, estabelecida na Rua - Comendador Correia Junior, 382 - 1º Andar- Sala B - Bairro João Gualberto-CEP:83203-560, cidade Paranaguá-Paraná, Fone: (41) 3424-2781 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.238.123/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pela João Arthur Peniche Delorenzi Dias, portadora da CI/RG nº 7.563.341-6/SSP-PR. e inscrito no CPF do MF sob nº 085.559.469-13, o presente contrato, sujeito às Leis 8.666/93 e Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:-** Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2012, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, por 12(doze) meses, a partir de 13 de março de 2013 restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 12 de março de 2014.





**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A **APPA** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$: 317.040,00 (trezentos e dezessete mil e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS:** - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato estão previstos no orçamento da **APPA**, dotação orçamentária nº 7731.4312.3390.3948-258.

**CLÁUSULA QUARTA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este instrumento

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2013.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
SUPERINTENDENTE DA APPA

**PAULINHO DALMAZ**  
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

**MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

**JOÃO ARTHUR PENICHE DELORENZI DIAS**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**  
RG: 5.719.415-24

**TESTEMUNHA**  
RG: 1.554.369-87